



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 4º TA AO TC Nº 01/2017

DO AEROPORTO DE SERRA TALHADA/PE

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR, E A SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEINFRA/PE, E COMO UNIDADE EXECUTORA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL DE SERRA TALHADA (SNHS).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.445.161-91, e portador do RG sob o nº 1.391.196, expedida pela SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 2180 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 30 de março de 2023, Seção 2, Edição nº 63, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e a **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEINFRA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.171.481/0001-60, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife PE - CEP 50.040-000, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco/PE, o Sr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.830.234-87, e portador do RG sob o nº 1.692.806, expedida pelo SDS/PE, tendo como partícipe o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.554.474/0001-00, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.033, Santo Amaro, CEP: 50.040-000, Recife/PE, doravante denominado **UNIDADE EXECUTORA**, representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. **RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.247.904-91, portador do RG sob o nº 00500047944 CNH/PE, **RESOLVEM** celebrar o presente **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011

(Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.013045/2017-79**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 01/2017 fica prorrogado por mais 480 (quatrocentos e oitenta) dias, passando o seu término de 31 de outubro de 2023 para **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>
JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura
do Estado de Pernambuco/PE
SEINFRA/PE
(COMPROMISSÁRIO)

<assinatura eletrônica>
RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO
Diretor-Presidente
do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Pernambuco
DER/PE
(UNIDADE EXECUTORA)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 07/06/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro José Moreira Avelar registrado(a) civilmente como EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7210325** e o código CRC **D2E85B14**.



Referência: Processo nº 50000.013045/2017-79



SEI nº 7210325

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

PLANO DE TRABALHO 4º TA AO TC Nº 01/2017

Brasília, 06 de junho de 2023.

1. TÍTULO/PROJETO

“Projeto Básico e Executivo e construção do Terminal de Passageiros – TPS, da Seção Contraincêndio – SCI e Pátio de estacionamento de Aeronaves; adequação da faixa de pista e pista de taxi do Aeródromo de Santa Magalhães, em Serra Talhada/PE.”

2. CONCEDENTE

Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

3. COMPROMISSÁRIO

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco - SEINFRA/PE

4. UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE

5. INSTRUMENTO LEGAL

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

6. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

7. VIGÊNCIA

2795 (dois mil setecentos e noventa e cinco) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

8. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário		CNPJ	
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco - SEINFRA/PE		01.171.481/0001-60	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife PE	Recife	PE	50.040-000
Nome do Responsável		CPF	
Evandro José Moreira de Avelar		243.830.234-87	
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor	
1.692.806		SSP/PE	
Cargo	Função	Matricula	
Secretário de Estado	Secretário de Mobilidade e Infraestrutura	455.492-2	
Órgão / Entidade Unidade Executora		CNPJ	
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE		11.554.475/0001-00	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro - Recife PE	Recife	PE	50.040-000
Nome do Responsável		CPF	
Rivaldo Rodrigues de Melo Filho		919.247.904-91	
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor	
00500047944		CNH/PE	
Cargo	Função	Matricula	
Diretor Presidente	Diretor Presidente	-	
Órgão / Entidade Concedente		CNPJ	

Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR		49.582.441.0001/38	
Endereço		Cidade	UF CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF		Brasília	DF 70.044-902
Nome do Responsável		CPF	
Juliano Alcântara Noman		814.445.161-91	
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor	
1.391.196		SSP/DF	
Cargo	Função	Matricula SIAPE	
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário Nacional	3320200	

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
"PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS - TPS; DA SEÇÃO CONTRAINCÊNDIO - SCI E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES; ADEQUAÇÃO DA FAIXA DE PISTA E PISTA DE TÁXI DO AERÓDROMO DE SANTA MAGALHÃES, EM SERRA TALHADA/PE"	Início	Término
	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	2795 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Justificativa do Aditivo

Para a efetivação do Processo Licitatório nº 055/2022 foi necessário um prazo maior do que o anteriormente previsto para sua realização, tendo em vista os atrasos decorrentes da elaboração dos projetos.

Assim sendo, a licitação supra mencionada gerou a contratação da empresa DTC para realização dos serviços vinculados à meta das obras de Infraestrutura deste Plano de Trabalho.

Diante disso, tendo em vista que o referido contrato das obras de infraestrutura possui vigência que ultrapassa o prazo atual do Termo de Compromisso nº 01/2017 e considerando os prazos e valores presentes no cronograma pactuado com a empresa DTC, faz-se necessária a dilação do prazo do referido Instrumento de Repasse por mais 480 dias.

Identificação dos Serviços

1. Tratativas do Compromissário referentes aos projetos
2. Projetos e Estudos Técnicos
3. Obras de Infraestrutura
4. Obras de Edificações
5. Recebimento e Início da Prestação de Contas

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - Continuação

PROJETOS

META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	Tratativas do Compromissário referente aos projetos	cj	1,00	R\$ -	MÊS 00	MÊS 29
2	Projetos e Estudos Técnicos	cj	1,00	R\$ 856.986,58	MÊS 30	MÊS 73
2.1	Realização da Licitação dos Projetos	cj	1,00	R\$ -	MÊS 30	MÊS 32
2.2	Emissão da Ordem de Serviço dos Projetos	cj	1,00	R\$ -	MÊS 33	MÊS 33
2.3	Estudo de Viabilidade Técnica	cj	1,00	R\$ 35.485,22	MÊS 33	MÊS 38
2.4	Levantamento Topográfico, Estudos, Planos e Ensaios Complementares	cj	1,00	R\$ 167.628,91	MÊS 33	MÊS 42
2.5	Projeto Básico de Infraestrutura	cj	1,00	R\$ 265.204,86	MÊS 33	MÊS 62
2.6	Plano Diretor	cj	1,00	R\$ 24.889,33	MÊS 37	MÊS 54
2.7	Processo de Certificação Operacional	cj	1,00	R\$ 100.611,75	MÊS 37	MÊS 54
2.8	Projeto Básico de Edificações	cj	1,00	R\$ 263.166,51	MÊS 38	MÊS 75
3	Obras de Infraestrutura	cj	1,00	R\$ 14.258.174,78	MÊS 63	MÊS 84
3.1	Realização da Licitação da Obra (Parte 1 - Infraestrutura)	cj	1,00	R\$ -	MÊS 63	MÊS 69
3.2	Emissão da Ordem de Serviço da Obra (Parte 1 - Infraestrutura)	cj	1,00	R\$ -	MÊS 70	MÊS 70
3.3	Canteiro, Mobilização/Desmobilização e Administração Local	cj	1,00	R\$ 1.992.988,35	MÊS 71	MÊS 84
3.4	Terraplenagem	cj	1,00	R\$ 4.426.851,07	MÊS 71	MÊS 78
3.5	Drenagem	cj	1,00	R\$ 989.302,41	MÊS 76	MÊS 84
3.6	Pavimentação	cj	1,00	R\$ 2.864.024,26	MÊS 80	MÊS 82
3.7	Sinalização/Auxílio a Navegação Aérea	cj	1,00	R\$ 1.720.736,63	MÊS 81	MÊS 84
3.8	Projeto As Built e Estação Meteorológica	cj	1,00	R\$ 32.940,77	MÊS 83	MÊS 84
3.9	Instalação de Cerca	cj	1,00	R\$ 1.373.330,16	MÊS 71	MÊS 77
3.10	Proteção Vegetal	cj	1,00	R\$ 858.001,13	MÊS 72	MÊS 76
4	Obras de Edificações	cj	1,00	R\$ 4.884.838,64	MÊS 76	MÊS 94
4.1	Realização da Licitação da Obra (Parte 2 - Edificações)	cj	1,00	R\$ -	MÊS 76	MÊS 79

4.2	Emissão da Ordem de Serviço da Obra (Parte 2 - Edificações)	cj	1,00	R\$ -	MÊS 80	MÊS 80
4.3	Construção do Terminal de Passageiros e SESCINC	cj	1,00	R\$ 4.884.838,64	MÊS 80	MÊS 90
5	Recebimento e Início da Prestação de Contas	cj	1,00	R\$ -	MÊS 91	MÊS 94
Total				R\$ 20.000.000,00	MÊS 01	MÊS 94

11. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MPOR	44 40.42	Transferência ao Estado de Pernambuco para auxílio	R\$ 20.000.000,00
SEINFRA/PE	-	-	-
Total			R\$ 20.000.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO				
	2018 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Jan					
Fev					
Mar					R\$ 6.655.746,54
Abr					
Mai					
Jun				R\$ 2.587.390,11	R\$ 2.245.450,60
Jul	R\$ 2.000.000,00				
Ago					
Set				R\$ 4.534.800,37	
Out					
Nov					
Dez				R\$ 1.976.612,38	
Total/Ano	R\$ 2.000.000,00			R\$ 9.098.802,86	R\$ 8.901.197,14
Total Repasse					R\$ 20.000.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO			
	2018 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)

Jan				
Fev				
Mar				
Abr				
Mai				
Jun				
Jul				
Ago				
Set				
Out				
Nov				
Dez				
Total/Ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Total Contrapartida	R\$ -
			TOTAL GERAL DO TERMO DE COMPROMISSO	R\$ 20.000.000,00

14. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, através desta SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SEINFRA/PE, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário, como: acesso rodoviário, ligações de energia elétrica e etc.

15. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.3004.14UB.0007

16. DECLARAÇÃO - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco - SEINFRA/PE

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

<assinatura eletrônica>

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura
do Estado de Pernambuco/PE
SEINFRA/PE

(COMPROMISSÁRIO)

<assinatura eletrônica>

RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO

Diretor-Presidente
do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Pernambuco
DER/PE

(UNIDADE EXECUTORA)

17. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

<assinatura eletrônica>

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR

(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 07/06/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro José Moreira Avelar registrado(a) civilmente como EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7210539** e o código CRC **046824A8**.



Referência: Processo nº 50000.013045/2017-79



SEI nº 7210539

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

Ministério do Planejamento e Orçamento

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

UNIDADE ESTADUAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 114607

Número do Contrato: 7/2022.
 Nº Processo: 20693.000028/2022-19.
 Pregão. Nº 5/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAPA. Contratado: 20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em 25% (vinte e cinco por cento) com base no valor programado no 2º termo aditivo ao contrato nº 007/2022-ibge-ses/ap, tendo em vista o alto consumo para a continuidade das atividades complementares do censo 2022.. Vigência: 25/05/2023 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.000,02. Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 114618

Número do Contrato: 11/2021.
 Nº Processo: 20526.000273/2020-30.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE MINAS GERAIS. Contratado: 06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.. Objeto: Correção cf. índice previsto no contrato. Variação IPCA de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento).. Vigência: 10/12/2021 a 28/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 289.436,45. Data de Assinatura: 12/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/06/2023).

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2017 do Aeroporto de Serra Talhada/PE (SNHS); DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 480 dias, ou seja, com vigência até o dia 22/02/2025; PROCESSO: 50000.013045/2017-79; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.***.***.91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Evandro José Moreira de Avelar - CPF nº 243.***.***.87, pelo Estado de Pernambuco (Compromissário).

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.015910/2022-89. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (Adaptação) nº 19/2014 - ANTAQ, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos, CNPJ nº 49.582.441/0001-38, e a empresa Chibatão Navegação e Comércio Ltda., CNPJ nº 84.098.383/0001-72, com a intervenção da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08. Do Objeto: autorizar a ampliação da área de outorga do Terminal de Uso Privado da Autorizatória, relativo ao Contrato de Adesão (Adaptação) nº 19/2014 - ANTAQ. Data da última assinatura: 7 de junho de 2023. Da vigência: este instrumento entra em vigor na data de sua última assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato. Assinam: pelo Ministério de Portos e Aeroportos, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, FABRIZIO PIERDOMENICO; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO; e pela empresa Chibatão Navegação e Comércio Ltda., o Diretor Executivo, JHONY FIDELIS RAMOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.000708/2021-71. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (Adaptação) nº 51/2014 - ANTAQ, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos, CNPJ nº 49.582.441/0001-38, e a empresa Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., CNPJ nº 04.335.535/0001-74, com a intervenção da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08. Do Objeto: autorizar (i) a ampliação da área de outorga; e (ii) a alteração do perfil de carga do Terminal de Uso Privado da Autorizatória, relativo ao Contrato de Adesão (Adaptação) nº 51/2014 - ANTAQ. Data da última assinatura: 7 de junho de 2023. Da vigência: este instrumento entra em vigor na data de sua última assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato. Assinam: pelo Ministério de Portos e Aeroportos, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, FABRIZIO PIERDOMENICO; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO; e pela empresa Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., o Sócio Administrador, MARCELLO DI GREGORIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.015027/2022-99 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 02/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos, CNPJ nº 49.582.441/0001-38 e a empresa ATU 12 ARRENDATÁRIA PORTUÁRIA SPE S.A., CNPJ nº 41.759.096/0001-53, com a intervenção da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08 e da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, CNPJ nº 14.372.148/0001-61. Do Objeto. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a expansão da área objeto do Contrato de Arrendamento nº 02/2021, localizado no Porto de Aratu, e o ajuste proporcional do valor de arrendamento fixo, pessoa jurídica do direito privado CNPJ/MF sob o nº 41.759.096/0001-53, com sede na Via Matoin, S/N, Sala 01 Prédio ADM TGS II Porto de Aratu, Distrito Industrial, CEP 43.813-000, Município de Candeias/BA, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Magalhães Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.445.675 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 490.211.845-91, e pelo Sr. José Maurício Guimarães Martins, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 305982303 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 424.254.685-87, ambos com o endereço comercial na Via Matoin, s/nº, Sala 01 Prédio ADM TGS II Porto de Aratu, Distrito Industrial, Município de Candeias/BA, CEP 43.813-000, Data da Assinatura: 31 de maio de 2023. Assinam: Pelo Ministério de Portos e Aeroportos, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, FABRIZIO PIERDOMENICO; pela Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a Diretora-Presidente Interina, ANA PAULA LEAL AGUIAR CALHAU; pela empresa ATU 12 ARRENDATÁRIA PORTUÁRIA SPE S.A., o Administrador, Marcos de Magalhães Tourinho e o Economista, José Maurício Guimarães Martins; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. SERGIO LUIZ FIGUEIREDO FILHO, CPF nº ***.117.528-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.012429/2023-90; Auto de Infração nº 000742.1/2023; Unidade Emissora CMCP; Capitulação correspondente a art. 299, inciso V, da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
 Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. SERGIO LUIZ FIGUEIREDO FILHO, CPF nº ***.117.528-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.022011/2023-91; Auto de Infração nº 001476.1/2023; Unidade Emissora CMCP; Capitulação correspondente a art. 299, inciso V, da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
 Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. SERGIO LUIZ FIGUEIREDO FILHO, CPF nº ***.117.528-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.017766/2023-73; Auto de Infração nº 001246.1/2023; Unidade Emissora CMCP; Capitulação correspondente a art. 299, inciso V, da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
 Chefe de Assessoria

